



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1068/98

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Autoria: Vereador Manuel Caraçato

SÚMULA:- Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL "LAGOA DOURADA" de Mandaguáçu.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL "LAGOA DOURADA", com sede e Foro na cidade de Mandaguáçu, Paraná.

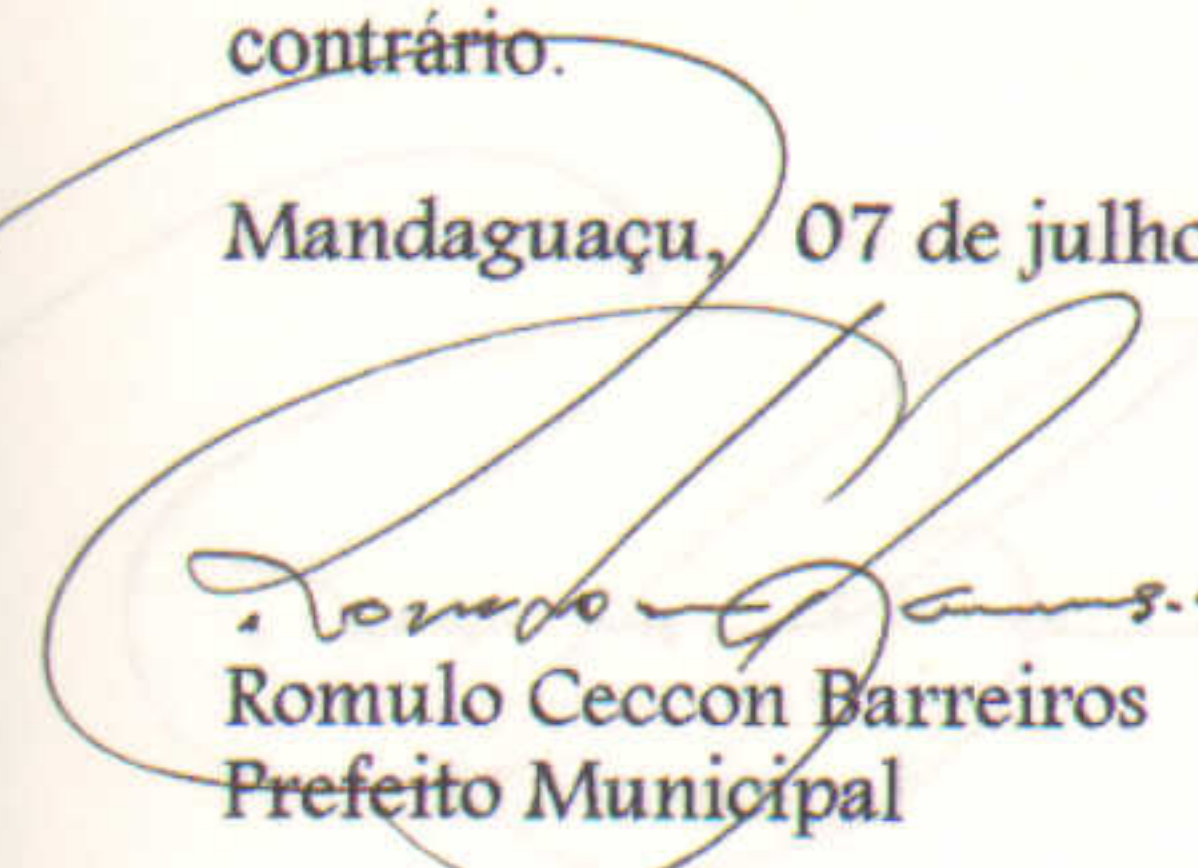
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional "Lagoa Dourada", beneficiária:

I - modificar suas finalidades estatutárias.

II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 07 de julho de 1998.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal